



## **ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N.º: 003/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO DENILSON MARCONDES VENÂNCIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, Inciso III, Lei Federal N.º 14.133/2021**

**CONTRATADO: DENILSON MARCONDES VENÂNCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CNPJ N.º. 58.324.777/0001-91**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**

**APROVO** o Termo de Referência, a Justificativa de Inexigibilidade e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para análise, em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 53, da Lei 14.133/2021, quando cabível.

**AUTORIZO e RATIFICO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Lívia Caponi Alberti**

*Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças  
Autoridade Competente  
(competência delegada pelo Decreto Municipal N.º 16.382/2025)*